



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VISANDO AVALIAR TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS OBJETIVANDO A “CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “THUNDEROCK” NO EVENTO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ 2024” REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 8797/2024

1.2. Objetivo: Trata-se o presente Estudo de viabilidade quanto à contratação do Show Artístico da banda THUNDEROCK para apresentação no Evento Aniversário da Cidade de Maricá 2024.

1.3. Este Estudo visa evidenciar a melhor solução de modo a permitir avaliar a tecnicamente e economicamente a contratação em estudo.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;**

#### **2.1. DA NECESSIDADE**

2.1.1. Trata-se da contratação do show da banda THUNDEROCK para a tradicional comemoração do Aniversário da Cidade de Maricá. A primeira observação recai sobre a tradicional comemoração em homenagem à Emancipação político-administrativa do município, comemorada todos os anos, proporcionando lazer e diversão para os munícipes e visitantes, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região e aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços, tornando indispensável a interferência estatal para a sua realização.

2.1.2. Seguramente a cada ano, esta comemoração tem sido uma vertente de crescimento de turismo para cidade de Maricá.



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

2.1.3. Assim, a escolha de um artista renomado para consagração do evento é de grande relevância. Trata-se que o artista a ser contratado já realizou eventos na cidade, arrastando milhares de pessoas que refletem nas hospedagens e na gastronomia local.

2.1.4. Conforme estudo de competitividade elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV<sup>2</sup> a exemplo do evento Aniversário da Cidade para cada R\$ 1,00 investido retorna R\$ 17,05 na economia local.



2.1.5. Em virtude da proporção que o Aniversário da Cidade de Maricá tem se tornado, a contratação do artista consagrado pela crítica especializada se torna indispensável, tendo assim como objetivo o aumento de turistas na cidade em eventos principalmente na baixa temporada.

## 2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E A MELHOR SOLUÇÃO

2.2.1. Quanto o levantamento, observou-se várias possibilidades:

2.2.2. Solução 1 – Licitação de uma produtora – Durante deste estudo nos deparamos com algumas contratações de artistas através do sistema de registro de preço. Neste caso teríamos que estimar os artistas e limitar os seus valores. Há de se destacar que cada artista é único e terá seu valor comprovadamente através de notas fiscais ou contratos emitidos. Estimar um valor fixo pode ocasionar um empenho maior ou menor dependendo do artista a ser contratado. Outro fato relevante, é que a contratação deverá ocorrer diretamente com o artista ou seu empresário exclusivo, vedado exclusividade para determinado evento. Assim, não temos garantia que a empresa vencedora do processo



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

licitatório terá a exclusividade de tais artistas locais e regionais a serem contratados. Em virtude do explanado foi descartada essa solução.

2.2.3. Solução 2 – Contratação Diretamente do Artista ou por meio de seu empresário exclusivo – Nesta solução, nos baseamos no art. 74, II, da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), é inexigível a licitação no caso de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, como já realizado anteriormente, todas as contratações artistas se darão por inexigibilidade visto a inviabilidade de competição por cada artista ser único.

Ainda assim, a comprovação do seu cachê se dará mediante 3 notas fiscais que deverão constar como objeto de contratação a apresentação do artista ou do grupo juntamente com as publicações de mídia o referido show.

É imprescindível a comprovação de sua notoriedade e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, conforme explanado, esta solução se torna a mais viável.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

#### 3.1. Área Requisitante - Responsável

Secretária de Turismo

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se dará através da empresa JOÃO ROCK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17 empresária exclusiva da banda THUNDEROCK, por meio de processo de inexigibilidade, para show musical, a realizar-se no dia 18/05/2024 pelo valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

4.2. Trata-se de um Show Colocado, assim no valor da proposta estão inclusos o custo do Cachê, transporte, hospedagem, alimentação dos artistas e banda, equipe técnica e produção da banda, técnicos de som e iluminação e carregadores.



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14133/2021, fundamentada no Art. 74, II e no Decreto nº 936, de 18 de novembro de 2022.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de valor de mercado do artista se dará através da comprovação de 3 (três) notas fiscais para comprovação do valor da proposta encaminhada a Secretaria de Turismo.

Assim, foi apresentado a Secretaria de turismo as notas fiscais 16, 14 e 2023000007 juntamente com suas comprovações de execução do show através de mídias impressas juntamente ao processo.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à Contratação do Show artístico para o Aniversário da Cidade de Maricá. O presente, serve de estudo de viabilidade quanto à possibilidade de contratação de empresa JOÃO ROCK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17, empresária exclusiva da banda THUNDEROCK.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADERIDAS

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                      | UNIDADE  | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|-------------|
| 1    | SHOW MUSICAL NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ COM DURACAO MINIMA DE 2 HORAS. | SERVICOS | 1      | R\$7.000,00    | R\$7.000,00 |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A despesa total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Informamos que a contratação do artista está alinhada com a previsão do Plano Plurianual (PPA), através da ação 2347. No que tange ao interesse público já foi explanado no item 2 deste ETP.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Dos resultados pretendidos é a complementação com o show do artista ao desenvolvimento do Produto Turístico local. Conforme estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) o investimento em eventos traz um retorno financeiro excelente em modo geral ao município. Se projetarmos isso a longo prazo (10 anos) temos um impacto econômico mais 400 milhões de reais. Impulsionando a economia e gerando empregos diretos e indiretos para sociedade.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- ✓ Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- ✓ Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- ✓ Definições dos locais onde serão os shows da CONTRATADA;
- ✓ Definição de planos de trabalho para servidores com vistas à boa execução contratual;
- ✓ Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que toda mão de obra, material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo seguintes normativos:

- ✓ Ministério da Saúde – Resolução nº 2914 de 12/12/11;
- ✓ ANVISA: Resolução RDC nº 216 de 15/09/04; ANVISA; Resolução RDC nº 275 de 21/01/02; 11/12/2019 SEI/IFCE - 1256728 - Estudos preliminares; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01;
- ✓ Ministério da Saúde – Portaria nº 1428 de 26/11/93;
- ✓ Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – Portaria nº 24 de 29/12/94 (NR-7); Ministério da Saúde – Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes Domissanitários- Portaria nº 15 de 23/08/88;

### 13. GERENCIAMENTO DE RISCO

#### FASE DE ANÁLISE

Planejamento da contratação do artista.

#### RISCOS

Probabilidade: ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Risco (1) - Valores Praticados no mercado pelo Artista

Risco (2) – Contração por empresário exclusivo

Risco (3) – Atraso do artista para iniciar a apresentação

Risco (4) – Pagamentos de Direitos Autorais (ECAD)

Risco (5) – Apresentação prestada de forma insatisfatória ou insuficiente



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

Risco (6) - Ocorrência de Fato Superveniente (caso fortuito/força maior)

#### RISCO (1) – VALORES PRATICADOS NO MERCADO DO ARTISTA

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Dano: Contratação com sobrepreços sem a devida comprovação do cachê do Artista.

Ação Preventiva: Solicitar pelo menos 3 (três) notas fiscais para comprovação do seu valor de mercado.

Ação de contingência: Constituir uma Comissão ou Servidor Responsável pelo acompanhamento verificação da notoriedade e comprovação do preço de mercado praticado pelo artista através de contratações públicas ou privadas comprovadas mediante notas fiscais;

#### RISCO (2) - CONTRAÇÃO POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Dano: Contratação por empresário exclusivo sem a documentação adequada.

Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Ação Preventiva: Averiguar se o contrato de exclusividade do artista com seu empresário exclusivo está adequado conforme Art. 74, II, § 2º

Ação de contingência: Verificar minuciosamente seu contrato de exclusividade, principalmente no que tange sua vigência atestando seu caráter permanente e contínuo. Vedado sempre contratos de exclusividade restrito a um evento específico.

#### RISCO (3) - ATRASO DO ARTISTA PARA INICIAR A APRESENTAÇÃO

Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

Impacto: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Dano: Esvaziamento do público, desordem ou confusão na espera do início do show.

Ação Preventiva: O setor de eventos da Secretaria deverá manter contato com o artista, empresário exclusivo ou produtor durante às 48 horas que antecedem o show. Assim, mapeando sua chegada ao local da apresentação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

Ação de contingência: Deverá o setor de eventos da Secretaria realizar contatos diários com os artistas ou seus representantes para que o evento ocorra dentro do horário previsto, evitando qualquer desordem ou tumulto do público.

#### RISCO (4) - PAGAMENTOS DE DIREITOS AUTORAIS (ECAD)

Dano: Cobranças repassadas para o município pelo não recolhimento do ECAD.

Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta

Ação Preventiva: Informar a cada artista da importância do recolhimento do ECAD.

Ação de contingência: Informar ao artista os procedimentos via site do ecad de como simular o valor devido por sua apresentação. O recolhimento deverá ocorrer por meio da Pessoa Jurídica representante do artista.

#### RISCO (5) – APRESENTAÇÃO PRESTADA DE FORMA INSATISFATÓRIA OU INSUFICIENTE

Dano: Insatisfação do público presente.

Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

Impacto: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Ação Preventiva: Verificar vídeos das apresentações anteriores condizentes ao valor de mercado contrato pelo município para comparativo da apresentação.

Ação de contingência: Fornecer toda estrutura solicitada nos riders técnicos de som, luz e camarim do artista com o intuito de manter a boa infraestrutura para que não haja questionamentos ou justificativas pela má execução do show.

#### RISCO (6) – OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR)

Dano: Impossibilidade de realização do evento

Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Ação Preventiva: Realizar o evento em nova data.

Ação de contingência: Por não ser culpa do artista e nem da Administração Pública Municipal, deverá ser verificada a possibilidade de se realizar o evento após normalização da situação calamitosa.

Por fim, registre-se que a presente análise de risco é a primeira barreira de controle e gerenciamento, mas não a única, sendo certo que podem ocorrer eventos imprevisíveis ao longo do processo licitatório. Assim, deve ser observada, ainda, a análise da Assessoria de Controle e Conformidade Processual e da Procuradoria Geral do Município.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** tecnicamente e economicamente a contratação em estudo.



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 8797/2024  |
| Data de início                 | 05/04/2024 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

## 15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. ° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 16. RESPONSÁVEIS

16.1. Área Requisitante

Secretaria de Turismo

Maricá- RJ 10 de abril de 2024.

Elaborado por:

Jessica da Silveira Augusto

Assessora Executiva

Matrícula 107.299

De acordo,

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

Matrícula: 113.077